



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 01 de setembro de 2026.

De: Plenário

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 587/2026

Proposição: Projeto de Resolução nº 4/2026

Autoria: João Batista de Assis

Dyckson Freitas dos Santos - PSB, Wallace Rodrigues de Souza (Lacráia) - PODEMOS

Ementa: PROJETO DE RESOLUÇÃO - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Discussão e Votação Única

Ação realizada: Pela Aprovação

Descrição:

Pedido de Vistas de autoria do Vereador Carlos Alberto Minet, para análise do Projeto de Resolução nº 004/2026, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2026.

No Expediente do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2026, foi lida a Emenda Modificativa de nº 04, de autoria do Vereador Carlos Alberto Minet, que modifica o Artigo 4º do Projeto de Resolução nº 004/2026, sendo encaminhada para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em 12 de agosto de 2026.

Após análise a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou em seu Parecer uma Subemenda que modifica o Artigo 4º do Projeto de Resolução nº 004/2026.

Na Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2026, foi aprovada em única votação a Subemenda Modificativa constante do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tornando sem efeito a Emenda de nº 04, de autoria do Vereador Carlos Alberto Minet.

Aprovado o Projeto de Resolução nº 004/2026, por unanimidade, conforme emendado, em única votação na Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2026, onde segue para as devidas providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Próxima Fase: Para Elaboração da Resolução

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003900340035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003900340035003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **01/09/2026 18:10**

Checksum: **11AE752622F5CF655853B5A07413D83520DE8F2C04CC98159D9ABCEB148FCD27**

